



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI, E O INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS OCÊANICAS - INPO, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI**, com sede no Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.132.745/0001-00, como **ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representado por sua titular, Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, **LUCIANA BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS**, nomeada pelo Decreto Presidencial de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União, Edição Especial, Seção 2, página 1, de 01 de janeiro de 2023 doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO SUPERVISOR**, e o **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS OCÊANICAS**, doravante denominado **INPO**, associação civil qualificada como Organização Social pelo Decreto nº 11.275 de 6 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial da União, Edição 229, Seção 1, página 04, em 07 de dezembro de 2022, com sede à Rua Aloísio Teixeira 278 – Prédio 3 – 4º andar – Ilha da Cidade Universitária, Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.593.635/0001-05, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **SEGEN FARID ESTEFEN**, empossado como Diretor-Geral do INPO para o período de 2023 a 2027, conforme deliberado pelo Conselho de Administração do INPO em sua 1ª Reunião Ordinária, realizada aos 12/07/2023

Resolvem, com fundamento na Lei nº 9.637, de 15 de março de 1998, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, que tem por finalidade assegurar a continuidade do fomento das atividades previstas no Contrato de Gestão em epígrafe, mediante o repasse de recursos financeiros para o INPO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo (TA) ordinário tem como objeto o planejamento anual de 2024 e a reprogramação de saldos financeiros do Contrato de Gestão do ano de 2023 e por finalidade assegurar os meios para a continuidade do fomento das atividades consubstanciadas no referido Contrato de Gestão, em consonância com os termos estabelecidos na Cláusula Segunda deste **Primeiro Termo Aditivo** ao Contrato de Gestão, ora firmado entre as partes.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Integra o presente instrumento, independente de transcrição, o Programa de Trabalho atualizado para o exercício de 2024, assim compreendido como:

Anexo I: Quadro de Indicadores e Metas de Desempenho 2024;

Anexo II: Plano de Ação - Detalhamento por Macroprocessos;

Anexo III: Cronograma de Desembolso por Macroprocesso 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para o cumprimento do objeto de que trata o presente Termo Aditivo, serão repassados ao INPO, no exercício de 2024, recursos financeiros no montante de R\$ 9.487.640,00 (nove milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil seiscentos e quarenta reais) pelo **ÓRGÃO SUPERVISOR**, à conta do Programa de Trabalho nº 19.571.2308.212H.0001 - Manutenção de Contrato de Gestão com

Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - PO 000B - Apoio à Gestão da Pesquisa Oceânica, nos níveis Tático e Operacional pelo Instituto Nacional de Pesquisas Oceânicas - INPO - OS, conforme Nota de Empenho 2024NE000232.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS

Ficam reprogramados os saldos financeiros das ações iniciadas no exercício de 2023, no montante de R\$ 9.646.691,01 (nove milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e um reais e um centavo), disponíveis em 31 de dezembro de 2023, da seguinte forma:

I - O valor de R\$ 9.529.321,07 (nove milhões, quinhentos e vinte e nove mil trezentos e vinte e um reais e sete centavos) correspondente a recursos destinados a honrar compromissos assumidos e ainda não pagos, assim como a manutenção e operação dos projetos e atividades em curso, conforme programado no ano de 2023 e outros gastos em atividades de relevante interesse para os objetivos do Contrato de Gestão; e

II - O valor de R\$ 117.369,94 (cento e dezessete mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos) corresponde à reserva técnica de contingência destinada a passivos contingentes do Contrato de Gestão.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União pelo ÓRGÃO SUPERVISOR, em extrato, no prazo legal e em sua íntegra, no sítio que mantém na internet.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem vigência a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo.

LUCIANA BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS
Ministra da Ciência, Tecnologia e Inovação

SEGEN FARID ESTEFEN
Diretor-Geral do INPO



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Barbosa de Oliveira Santos, Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação**, em 22/07/2024, às 13:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **SEGEN FARID ESTEFEN (E), Usuário Externo**, em 22/07/2024, às 16:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12114202** e o código CRC **2BD267BF**.

Referência: Processo nº 01245.010757/2022-15

SEI nº 12114202



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
 Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala 424 - Bairro Zona Cívico-Administrativa,
 CEP 70067-900, Brasília - DF - <http://www.gov.br/mcti>

ANEXO I - INDICADORES E METAS - 1º TA

MACROPROCESSO	ID	INDICADOR	QUALIFICAÇÃO	META 2024
1. Implantação e Operação do INPO	1	Percentual de cargos preenchidos. Mensuração anual em relação ao total de cargos previstos no plano operacional;	Eficácia	< 60%
	2	Publicação de 1 (um) Regimento Interno (RI), 1 (um) Plano de Cargos e Salários (PCS) e 1 (um) Regulamento de Contratação de Obras, Serviços e Compras (RC)	Eficácia	RI, PCS e RC publicados
	3	Percentual cumulativo da implantação física da sede	Eficácia	Mínimo 50%
2. Ampliação da Base de Conhecimento dos Oceanos	4	Pesquisa de opinião sobre a atuação do INPO em termos de relevância, integridade, interface com conhecimento nacional, engajamento com os pesquisadores e atualidade das informações.	Efetividade	-

	5	Número de publicações técnico científicas em periódicos internacionais por ano	Eficiência	-
	6	Número de <i>Policy briefs</i> publicados para tomadores de decisão por ano.	Efetividade	-
3. Infraestrutura Laboratorial e Embarcada	7	Recursos comprometidos por ano em infraestrutura e laboratórios em relação ao orçamento total (valor mínimo).	Eficiência	-
MACROPROCESSO	ID	INDICADOR	QUALIFICAÇÃO	META 2024
4. Programas de Inovação	8	Número de parceiros privados distintos em projetos e iniciativas para inovação com o setor privado por ano.	Efetividade	1 (um)
5. Informação e Difusão do Conhecimento	9	a) Número de acessos/views às postagens do INPO; ou b) Número de cursos de capacitação oferecidos em temas da pesquisa oceânica por ano.	Eficácia	a) 20 ou b) 2
	10	Percentual cumulativo de execução da Infraestrutura de Dados (Sistema de Infraestrutura de Dados Costeiros e Oceânicos, SIDOceano)	Eficiência	20% [1 (um) Plano de Ação]

6. Integração de Ações Institucionais	11	Número de instrumentos de parceria firmados por ano com instituições para prevenção, mitigação e remediação de acidentes ambientais	Eficiência	4 (quatro)
7. Captação de Recursos	12	Percentual de captação de recursos em relação ao orçamento total anual	Efetividade	-
8. Gestão de Riscos e Prevenção	13	Número de instrumentos de parceria com instituições privadas firmados por ano	Eficiência	-



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Barbosa de Oliveira Santos, Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação**, em 22/07/2024, às 13:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **SEGEN FARID ESTEFEN (E), Usuário Externo**, em 22/07/2024, às 16:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12114209** e o código CRC **CEC27545**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala 424 - Bairro Zona Cívico-Administrativa,
CEP 70067-900, Brasília - DF - <http://www.gov.br/mcti>

ANEXO II PLANO DE AÇÃO - 1º TA

O aporte de R\$ 9.487.640,00 (nove milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil seiscentos e quarenta reais) se destina ao custo permanente da infraestrutura e operação do INPO.

A alocação de recursos é detalhada por natureza de despesa: i) pessoal, incluindo salários, encargos e benefícios dos funcionários; ii) custeio, incluindo contratos e serviços, materiais e insumos e viagens nacionais e internacionais; e iii) investimentos, incluindo necessidades de atualização das instalações laboratoriais de pesquisa e equipamentos.

Na tabela a seguir, apresenta-se o detalhamento da aplicação dos recursos:

ORÇAMENTO	REPROGRAMAÇÃO SALDO ANO 2023	ANO 2024	%
Pessoal	R\$ 5.877.382,25	R\$ 6.787.640,00	72%
Custeio	R\$ 2.446.223,79	R\$ 2.600.000,00	27%
Investimentos	R\$ 1.205.715,03	R\$ 100.000,00	1%
TOTAL	R\$ 9.529.321,07	R\$ 9.487.640,00	



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Barbosa de Oliveira Santos, Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação**, em 22/07/2024, às 13:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **SEGEN FARID ESTEFEN (E), Usuário Externo**, em 22/07/2024, às 16:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12114213** e o código CRC **B039C668**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala 424 - Bairro Zona Cívico-Administrativa,
CEP 70067-900, Brasília - DF - <http://www.gov.br/mcti>

ANEXO III - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - 1º TA

Cronograma de Desembolso

Mês de 2024	(em R\$)
Janeiro	-
Fevereiro	-
Março	-
Abril	-
Maiο	-
Junho	-
Julho	-
Agosto	R\$ 9.487.640,00
Setembro	-
Outubro	-
Novembro	-
Dezembro	-
Total	R\$ 9.487.640,00



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Barbosa de Oliveira Santos, Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação**, em 22/07/2024, às 13:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **SEGEN FARID ESTEFEN (E), Usuário Externo**, em 22/07/2024, às 16:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12114219** e o código CRC **57503C14**.
